

ANEXO III
MINUTA

TERMO DE ADESÃO nº ____/____
PROCESSO nº ____/SG/2020

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 45.395.704/0001-49, Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos - SP, CEP 12211-115, devidamente representada por seu Diretor Administrativo, Sr. _____, doravante denominada **FCCR** e o **CORISTA**,

| | | |
|------------------------|---------------|----------------------------|
| NOME: | | |
| RG: | CPF: | DATA DE NASCIMENTO: |
| End.: | | |
| Telefone: | E-mail | |
| Grau instrução: | | |

| | | |
|---|----------------|--|
| RESPONSÁVEL LEGAL (no caso de menores) | | |
| Nome | | |
| Parentesco | CPF: | |
| Telefone: | E-mail: | |

1. OBJETO

O **Bailarino** foi aprovado no Concurso nº 002/Edital nº 003/FCCR/DCP/2020 e passa a integrar o corpo artístico do Projeto Companhia Jovem de Dança de São José dos Campos, fazendo jus a vaga de aprendiz artístico compondo o Núcleo _____.

- 1.1. O Bailarino tem ciência que deverá frequentar as seguintes atividades previstas no edital:
 - a.
 - b.
 - c.
 - d. .
- 1.2. O Bailarino frequentar assiduamente às aulas, aos ensaios e participar de todas as atividades previstas para o Projeto **Companhia Jovem de Dança de São José dos Campos**, devendo respeitar às orientações e determinações da Coordenação administrativa, do Coreógrafo e membros da equipe técnica.
- 1.3. A frequência nas atividades é obrigatória e a ausência consecutiva ou não, em até 03 (três) atividades, sem justificativa e autorização prévia da coordenação, poderá ensejar o desligamento do projeto e disponibilização da vaga ao suplente.
- 1.4. Periodicamente os bailarinos serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 6,0 (seis).
- 1.5. A ficha de avaliação individual ou coletiva deverá integrar o processo do Bailarino.

2. PRAZO

O presente termo terá vigência de até 03 de fevereiro de 2021.

- 2.1. O referido prazo de vigência poderá ser prorrogado, até o limite de 04 anos, referente ao tempo máximo de permanência do Bailarino em cada Núcleo ou até o mesmo completar 35 anos.
- 2.2. A prorrogação deste Termo depende da avaliação artística do Bailarino, da continuidade do projeto e do interesse público a que está vinculado.
- 2.3. Caso o Bailarino não seja aprovado para evolução de núcleo e esgote o prazo de permanência no mesmo núcleo ou a idade máxima permitida, este será desligado do projeto.
- 2.4. O objeto deste Termo será considerado encerrado após o prazo de vigência, computadas as prorrogações previstas, mediante atestado de execução emitido pelo fiscalizador do contrato.

3. VALOR

Será atribuído ao presente Termo o valor de R\$ _____ como referência para aplicação de penalidade em caso de descumprimento das normas previstas no edital a que está estritamente vinculado.

- 3.1. A desistência injustificada, o desligamento por faltas ou problemas disciplinares, ensejará a aplicação de penalidade ao responsável, devendo ressarcir ao erário público o valor investido que não cumpriu o objetivo proposto.
- 3.2. O valor do ressarcimento será calculado pelo valor de referência previsto no item 3, proporcionalmente ao tempo de participação no projeto.
- 3.3. O Bailarino que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda, às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e na Portaria nº 008/P/2008 da **FCCR**.
- 3.4. Eventual solicitação da rescisão contratual com as devidas justificativas deve ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para análise e avaliação da Diretoria Executiva quanto a rescisão e aplicação de penalidade ou não, conforme o caso.

4. PAGAMENTO

O Bailarino integrante do Núcleo Infantil ou Núcleo Juvenil está ciente e de acordo que deve cumprir todas as atividades previstas no item 1.1 sem recebimento de valores a qualquer título. **(ou)**

O Bailarino integrante do Núcleo _____ receberá o valor da bolsa estímulo artístico a que faz jus depositado em __ (____) parcelas mensais de R\$ _____ (_____) no dia 30 de cada mês, mediante apresentação de atestado de cumprimento das obrigações editalícias, expedido pelo empregado da **FCCR**, responsável pela fiscalização.

- 4.1. Os valores serão efetuados mediante crédito em conta corrente/poupança em nome do(a) Bailarino, no Banco _____, Agência nº _____, Conta nº _____.

5. ALTERAÇÃO

A **FCCR** poderá alterar unilateralmente o presente termo quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica dos seus objetivos, respeitados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos os documentos abaixo, que compõem o Procedimento Interno nº ____/SG/2020:

- I. Concurso nº 002/EDIT003/FCCR/P/DCP/2020;
 - II. Lista de inscritos;
 - III. Ficha de Avaliação do Inscrito;
 - IV. Ata de seleção;
 - V. Termo de Homologação
-
- 6.1.** Fica convencionado que o Bailarino autoriza à **FCCR**, desde já, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes, imagens por ela obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde esteja fixada sua imagem, com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia de suas atividades institucionais.
 - 6.2.** O **Bailarino** declara, expressamente, a ciência de que a presente contratação não gera vínculo empregatício.
 - 6.3.** O Bailarino não poderá assumir obrigações em nome da **FCCR**, junto a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento desta.
 - 6.4.** A Bolsa Estimulo à Arte é intransferível, total ou parcialmente.

Fica eleito o foro de São José dos Campos/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas da presente avença.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o competente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Assinatura do (a) Bailarino

Assinatura do (a) responsável:

| AVALIAÇÃO | | |
|--|------|---|
| Pontualidade nas atividades (conforme lista preenchida pelo aplicativo) | | <input type="checkbox"/> Atende plenamente (100%) <input type="checkbox"/> Atende parcialmente (até 3 faltas) <input type="checkbox"/> Não Atende (mais que 3 faltas) |
| Participação nas atividades extras | | <input type="checkbox"/> Atende plenamente (100%) <input type="checkbox"/> Atende parcialmente (até 3 faltas) <input type="checkbox"/> Não Atende (mais que 3 faltas) |
| Faltas justificadas (anexar comprovante) | Data | Motivo: |
| | Data | Motivo: |
| DESISTÊNCIA / CANCELAMENTO | | |
| Faltas consecutivas ou não / sem justificativas (Informar datas ou período e se houve substituição por suplente) | | |
| Outros (Informar outros motivos de cancelamento/ desistência / inclusive nota de avaliação artística insuficiente) | | |
| Responsável pelas informações: | | |
| Ciência do Diretor artístico | | |